

## **NORMA INTERNA PARA REALIZAÇÃO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA**

Tendo em vista a determinação da legislação vigente (Art. 18 da Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010), o estágio de docência para o mestrado em Química da UFGD deverá cumprir as seguintes normas

**Art. 1.º** - O estágio de docência é obrigatório para todos os discentes bolsistas do PPGQ, independentemente do órgão de fomento; o estágio é facultado aos discentes não bolsistas.

**Art. 2.º** - O estágio de docência deverá ter duração de um semestre, com carga horária máxima de 4 horas semanais, em disciplina de graduação da UFGD.

**Art. 3.º** - A carga horária da disciplina em que o discente for realizar seu estágio de docência deverá ser de no mínimo 36 horas/aula total.

**Art. 4.º** - O discente deverá ministrar, no máximo, 6 horas/aula total da carga horária da disciplina de graduação, sendo obrigatória a presença do docente responsável pela disciplina durante a execução das atividades.

**Art. 5.º** - Para realizar a matrícula na disciplina de “Estágio de docência”, o discente deverá entregar na secretaria do PPGQ, o “Plano de estágio de docência”, devidamente preenchido e assinado. O “Plano de estágio de docência” está disponível no site do PPGQ.

**Art. 6.º** - Ao final das atividades de docência no semestre, o discente deverá entregar o “Relatório de atividades de docência”, disponível junto ao “Plano de estágio de docência”.

**Art. 7.º** - A disciplina de “Estágio de docência” é uma disciplina do PPGQ, assim, o discente será avaliado de acordo com as mesmas normas de frequência e conceito, regidos pelo Regulamento do PPGQ em vigor a partir de 2019.

**Art. 8.º** - Esta “Norma interna para realização da disciplina de estágio de docência” entra em vigor a partir dos ingressantes de 2019.